

PORTARIA Nº 517/2026
de 07 de agosto de 2026

Dispõe sobre a interrupção de férias de servidora municipal.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 65 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade imperiosa do serviço público,

RESOLVE

Art. 1º- Interromper as férias da servidora **CRISTINA DALMINA**, matrícula nº 1099, a partir do dia **11/08/2026**, tendo em vista que o período de férias teve início em **03/08/2026**, conforme concedido pela **Portaria nº 477/2026**, de **24/07/2026**.

Art. 2º- Determinar que o saldo de **22 (vinte e dois) dias** de férias será usufruído de acordo com a programação da **Secretaria de Saúde**, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desta decisão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
em 07 de agosto de 2026.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves
Servidor Designado para Responder pela
Secretaria de Administração e Planejamento